



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**ATESTADO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - ADF - Nº 4/2024**

<b>EMPRESA:</b>	SOL DO AGreste GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA (CNPJ nº 33.157.895/0001-21)
<b>PROJETO:</b>	Implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia nos municípios de São Caíano e Tacaimbó/PE. Financiamento aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene nº 922/2024.
<b>PARTICIPAÇÃO DO FDNE:</b>	R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)

	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior <sup>(1)</sup></b>	<b>2.552.974.773,13</b>	<b>1.787.237.286,42</b>
<b>II - Receitas Financeiras</b>	<b>1.037.418.967,00</b>	<b>1.989.667.414,00</b>
a) Dotações Orçamentárias <sup>(2)</sup>	1.037.418.967,00	1.989.667.414,00
b) Produtos da Alienação de Valores	0,00	0,00
c) Resultados de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
d) Retorno de operações <sup>(3)</sup>	0,00	0,00
e) Outros Recursos Previstos em Lei	0,00	0,00
<b>III - Despesas Operacionais</b>	<b>80.908.492,23</b>	<b>24.935.764,74</b>
a) Remuneração do Banco Operador	8.000.000,00	0,00
b) Remuneração da Agência de Desenvolvimento	34.444.959,23	15.646.995,74
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	38.463.533,00	9.288.769,00
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	0,00	0,00
<b>IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I + II - III)</b>	<b>3.509.485.247,90</b>	<b>3.751.968.935,68</b>
<b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>	<b>1.722.247.961,48</b>	<b>662.349.787,03</b>
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados em anos anteriores <sup>(3)</sup>	1.272.247.961,48	641.849.787,03
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados no ano corrente	450.000.000,00	20.500.000,00
<b>VI - Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos (IV - V)</b>	<b>1.787.237.286,42</b>	<b>3.089.619.148,65</b>
<b>VII - Previsão Desembolsos com o Projeto (CNPJ: 33.157.895/0001-21)</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000.000,00</b>
<b>VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)</b>	<b>1.787.237.286,42</b>	<b>2.969.619.148,65</b>
<b>IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)</b>	<b>1.787.237.286,42</b>	<b>2.969.619.148,65</b>

(1) Restos a Pagar na posição de 31/12/2023.

(2) Para o Exercício de 2024 foi registrado como "Dotações Orçamentárias" (II.a) o valor previsto na Lei nº 14.822, de 22/01/2024 - LOA 2024, e na Portaria GM/MPO nº 221, de 08/07/2024. Para 2025 foi registrado o valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2025. Para 2026 não foi registrado valor devido à inexistência de previsão de dotação orçamentária.

(3) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Desta forma, para evitar dupla contagem, não foi incluído valor para o item "Retorno das operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a); o mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c).

(4) Foram considerados apenas os projetos que tiveram o cronograma de desembolso atualizado pelos agentes operadores.

Obs. 1: O valor informado na rubrica "Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos" foi calculado de acordo com o modelo estabelecido no Decreto nº 7.838/2012, entretanto não indica o real valor disponível para novos projetos, pois os recursos inscritos em "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" já estão destinados a projetos aprovados anteriormente, e encontram-se inscritos em restos a pagar, possuindo ainda parcelas a serem liberadas, não estando, portanto, disponíveis para aplicação em novos projetos. Para o exercício de 2024, o montante disponível para aplicação em novos projetos é de R\$ 416.617.952,12 já deduzidos os valores a serem destinados (i) à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, (ii) a soma dos valores dos empenhos de recursos do FDNE realizados no exercício de 2024 e (iii) a remuneração da Sudene.

Obs. 2: O FDNE tem natureza orçamentária, portanto, os recursos do orçamento de 2024 não empenhados até o final do exercício não estarão disponíveis no ano seguinte, dessa forma os valores registrados no item "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12" e não empenhados serão desconsiderados quando da emissão de novos ADFs em 2024.

Obs. 3: Os recursos para desembolso ao referido projeto foram empenhados com recursos do orçamento de 2024, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000008.

Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante todo o período do desembolso previsto no projeto.

**DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**

Superintendente

**HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Diretor de Administração

**ÁLVARO SILVA RIBEIRO**

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Rodrigo Pereira Freire, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 07/01/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Jorge de Barros Cabral, Superintendente**, em 07/01/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Silva Ribeiro, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 07/01/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 08/01/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0756161** e o código CRC **2D6A7829**.